E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.419 DE 24 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 2.525.608,95 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS – PLA**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1010 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.110.000**	
ELEMENTO	(127) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	194.494,13
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(434) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	771.500,00
FONTE	**01 TESOURO**	
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(469) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	118.689,20
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(500) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	160.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(541) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	52.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(563) 3.1.91.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	45.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(546) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	200.000,00
ELEMENTO	(551) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	29.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(578) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(449) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.200,00
ELEMENTO	(442) 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.000,00
ELEMENTO	(444) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.014**	
ELEMENTO	(476) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	222.707,24
DEST. RECUR.	**05.200.003**	
ELEMENTO	(477) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	474.470,87
ELEMENTO	(477) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.501,10
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.210.008**	
ELEMENTO	(508) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	19.937,56
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(592) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1487,25

UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.055	
ELEMENTO	(612) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2158 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.500.011	
ELEMENTO	(627) 3.3.50.43 -SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.421,60
DEST. RECUR.	05.500.027	
ELEMENTO	(611) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2156 - MANUTENÇÃO DO CREAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.035	
ELEMENTO	(618) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
TOTAL		2.525.608,95

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.220.000	
ELEMENTO	(459) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	338.000,00
ELEMENTO	(461) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
ELEMENTO	(463) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	87.500,00
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.210.000	
ELEMENTO	(490) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.000,00

ELEMENTO	(492) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
ELEMENTO	(493) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	83.000,00
ELEMENTO	(505) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	32.000,00
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(463) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	118.689,20
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(493) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	160.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(536) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(558) 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(552) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	229.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(575) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(445) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.200,00
ELEMENTO	(443) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(447) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
ELEMENTO	(451) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(594) 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
ELEMENTO	(598) 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
ELEMENTO	(599) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487,25
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.055**	
ELEMENTO	(610) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
DEST. RECUR.	**05.500.027**	
ELEMENTO	(610) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2156 - MANUTENÇÃO DO CREAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.035**	
ELEMENTO	(617) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL		**1.596.076,45**

2° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos da Secretaria Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo no valor de R$ 194.494,13 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio SIME PAC nº 208383/2014 – cobertura de quadra escolar – EMEF Profº Fernando Sérgio de Campos Machado no valor de R$ 222.707,24 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Salário Educação no valor de R$ 474.470,87 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio SIME PAR nº 201304961 – Material Didático e Pedagógico no valor de R$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio 012/2014 no valor de R$ 8.421,60 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

3° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos do Convênio nº 700622/2011 – Pro Infância Mobiliário no valor de R$ 9.501,10 (Nove mil, quinhentos e um reais e dez centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de abril de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.402/2014, de autoria do Executivo Municipal